

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 07/2024/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Jurídico nº 00157/2024/SGPG/PGEMT e demais documentos e justificativas juntados nos autos do Processo SEPLAG-PRO-2024/00288 e **AUTORIZO** a contratação por INEXIGIBILIDADE referente ao CREDENCIAMENTO nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA, regulamentado pelo art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 158 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, em favor da empresa **MOZAK - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 28.775.270/0001-93, para contratação de pessoa jurídica, visando execução de serviços de reforma e intervenções legais, por meio de obras e serviços comuns de engenharia, em imóveis públicos, na prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para realizar, sob demanda, execução de projeto elétrico do Posto de Transformação da Escola de Governo, Cabine de Transformação da Perícia Médica e Cabine de Transformação da SEPLAG, no valor total estimado de **R\$1.830.082,12** (um milhão, oitocentos e trinta mil e oitenta e dois reais e doze centavos).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 07 de junho de 2024.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Original Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1588177

PORTARIA CONJUNTA Nº 35/2024/SEPLAG/IPEM

Institui parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** e o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II do art. 71, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a competência da SEPLAG;

CONSIDERANDO o Decreto nº 035, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a competência do IPEM;

CONSIDERANDO o dever de mútua cooperação entre os órgãos visando à consecução das diretrizes e objetivos de Governo destinados a promover a implementação de projetos e ações de interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, legalidade e demais aplicados a Administração Pública,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, dentre outras atividades relacionadas às suas competências legais, buscando o aumento de eficiência, efetividade e economicidade da gestão pública.

Art. 2º A cooperação mútua prevista no art. 1º desta Portaria abrange a implementação de ações conjuntas e de atividades complementares de interesses comuns, para contribuir com a celeridade no desenvolvimento e execução de projetos e ações de planejamento e gestão de políticas públicas.

Parágrafo único O disposto no *caput* deste artigo será implementado com o compartilhamento de boas práticas, capacitação de pessoal, informações, softwares, disponibilização de pessoal da área técnica especializada, estrutura física operacional, bem como outros meios necessários para o auxílio na execução e consecução das ações estratégicas e integradas.

Art. 3º A solicitação da cooperação mútua prevista nesta Portaria deverá ser encaminhada por meio de ofício contendo a exposição acerca da ação estratégica a ser realizada com a devida identificação do auxílio técnico necessário, com a autorização da autoridade máxima do órgão demandante.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2024.

(Assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)

Carlos Alberto Lopes Regis
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso

Protocolo 1587909

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DOAÇÃO Nº 004/2024/SAAF/SEFAZ**

DOADOR: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT**.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS CNPJ: 03.133.097/0001-07

PROCESSO: SEFAZ-PRO-2023/08448

OBJETO: Doação de bem móvel inservível para atender as necessidades do Município de Alto Garças/MT.

VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará a vigência de 36 meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

ASSINAM: pela Doadora Sra. **Radiana Kássia e Silva Clemente** - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ** e, pelo Donatário - o Sr. **Claudinei Singolano** - **Município de Alto Garças**.

Protocolo 1588136

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
CFIA - COORD. DE FISCALIZAÇÃO DA INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO**

NOTIFICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES/AUTO DE INFRAÇÃO - NAI

Por intermédio desta publicação do edital de Notificação/Auto de Infração - NAI, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão do(s) CAF - Comunicado de Autuação Fiscal, conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento desse(s) comunicado junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação(-s)", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informado: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

